

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 5/2004 de 13 de Janeiro

Considerando a necessidade da valência Apoio ao Domicílio, do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, de contratar uma nova unidade de pessoal para substituição nas férias das funcionárias efectivas, na categoria de Trabalhador Auxiliar (Apoio a Idosos);

Considerando que informação da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, a unidade de pessoal a contratar seria por um período de dois meses, intercalados, 1 de Agosto a 2 de Setembro e de 3 de Outubro a 3 de Novembro de 2003;

Considerando que a contratação em causa, trará encargos para o referido Centro, no valor de 1 145,24€ (mil cento e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), encargos que não estão incluídos no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – concelho da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes com a contratação referida;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ destinado a participar os custos referidos.

9 de Setembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, Leotério Melo Rocha.